



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300076679

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BRISA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2500191697

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PORTO ALEGRE

Local

29 Abril 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11042152 em 08/05/2025 da Empresa BRISA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A., CNPJ 59835014000178 e protocolo 251553531 - 30/04/2025. Autenticação: 4E515D60C8538A13689630FED46BBCC84D155. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/155.353-1 e o código de segurança gg0o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





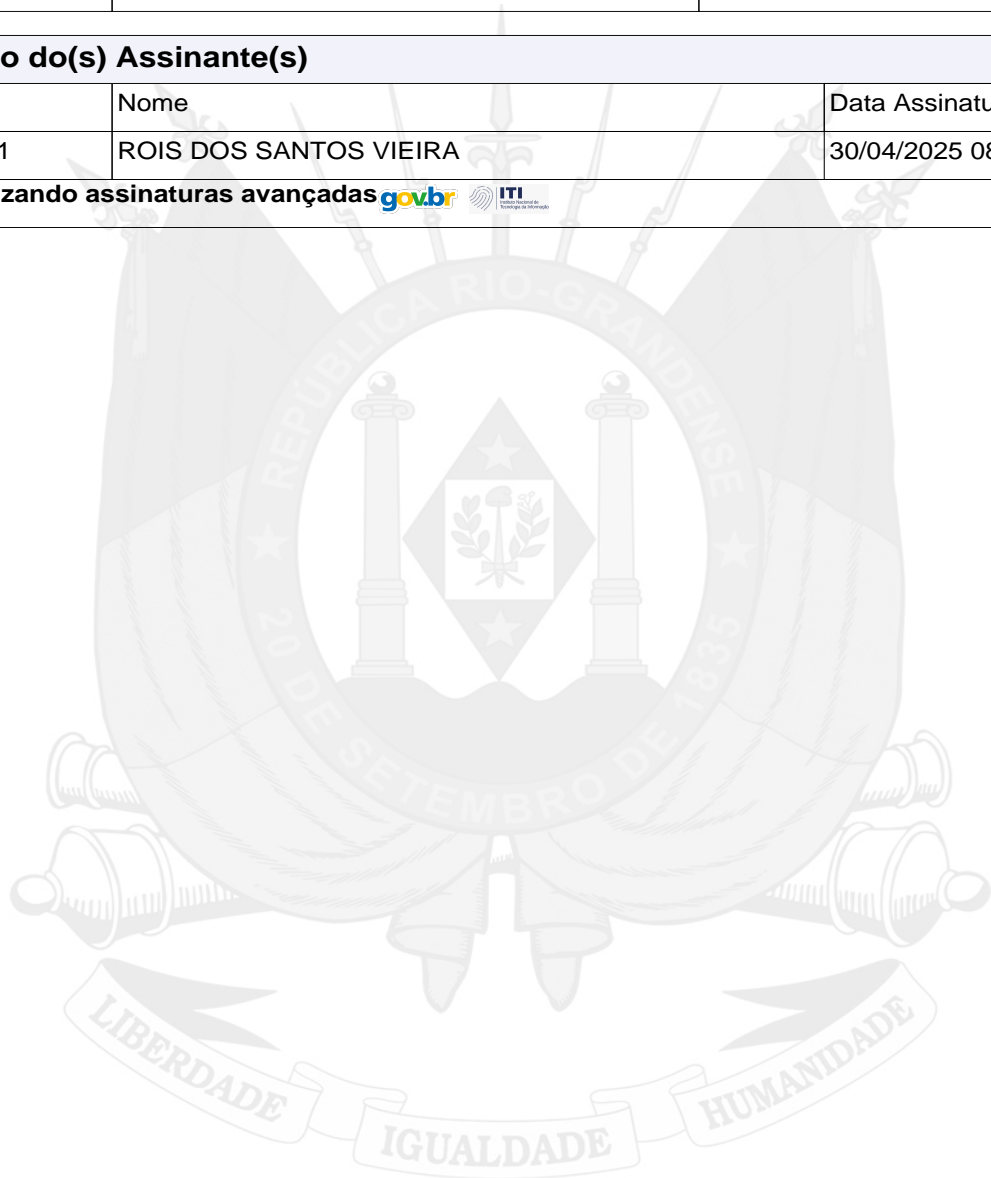
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/155.353-1	RSE2500191697	29/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
577.218.310-91	ROIS DOS SANTOS VIEIRA	30/04/2025 08:52:31
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11042152 em 08/05/2025 da Empresa BRISA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A., CNPJ 59835014000178 e protocolo 251553531 - 30/04/2025. Autenticação: 4E515D60C8538A13689630FED46BBCC84D155. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/155.353-1 e o código de segurança gg0o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

BRISA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

CNPJ 59.835.014/0001-78
NIRE 43.300.076.679

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada no dia 16 (dezesesseis) de abril de 2025, às 10h30min, na sede social da companhia, localizada Rua Furriel Luiz Antônio de Vargas, nº 250, sala 703, bairro Mont Serrat, CEP 90450-014, Porto Alegre/RS.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas fundadores da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **ROIS DOS SANTOS VIEIRA** e Secretário: **LEONIDAS DOS SANTOS VIEIRA.**

ORDEM DO DIA: 1) Deliberar sobre a autorização da 1ª emissão de 01 (um) lote de debêntures simples, composto por 09 (nove) séries.

1) CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DAS DEBÊNTURES: As debêntures desta emissão terão as seguintes características e condições:

Valor da EMISSÃO: O valor total da EMISSÃO é de R\$ 900.000.000 (novecentos milhões de reais), na data de emissão, composta por 01 (um) lote, dividido em 09 (nove) séries.

Valor nominal unitário: O valor nominal unitário das debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão.

Quantidade de debêntures: A emissão será feita em 09 (nove) séries, constituídas da seguinte maneira:

- Série 01 - Composta por 100.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- Série 02 - Composta por 100.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- Série 03 - Composta por 100.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- Série 04 - Composta por 100.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- Série 05 - Composta por 100.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

Página 1 de 5



- Série 06 - Composta por 100.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- Série 07 - Composta por 100.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- Série 08 - Composta por 100.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- Série 09 - Composta por 100.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

Forma: As debêntures terão a forma nominativa, não conversíveis em ações. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito, emitido pela **BRISA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.**, responsável pela escrituração das debêntures.

Espécie: As debêntures serão da espécie subordinada.

Data de emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures será após o efetivo cumprimento dos requisitos constantes no artigo 62, da lei 6.404/76 (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001).

Data de vencimento: Para todos os efeitos legais, o prazo de vencimento das debêntures será de 10 (dez) anos, a partir do registro desta Ata de Assembleia Extraordinária na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

Prazo de aplicação: Tanto a **BRISA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.**, como os DEBENTURISTAS, poderão solicitar o resgate do valor investido nestas séries, remunerados nos termos deste instrumento, mediante manifestação, por escrito, do debenturista, com 60 (sessenta) dias de aviso prévio.

A integralização das debêntures será a vista, em moeda corrente nacional, mediante transferência e/ou depósito nominal em conta corrente indicada pela **BRISA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.**

Rendimento: A partir da data da integralização, as debêntures da presente emissão, farão jus ao rendimento, conforme descrito a seguir:

- Série 01 será remunerada com a taxa de juros de 100% do CDI;
- Série 02 será remunerada com a taxa de juros de 130% do CDI;
- Série 03 será remunerada com a taxa de juros de 140% do CDI;
- Série 04 será remunerada com a taxa de juros de 150% do CDI;
- Série 05 será remunerada com a taxa de juros de 160% do CDI;
- Série 06 será remunerada com a taxa de juros de 200% do CDI;
- Série 07 será remunerada com a taxa de juros de 250% do CDI;
- Série 08 será remunerada com a taxa de juros de 300% do CDI;
- Série 09 será remunerada com a taxa de juros do CDI + 4% a.a.;



Amortização: As debêntures destas séries poderão ser amortizadas de forma total a partir do prazo de 120º (centésimo vigésimo) mês contado da data de sua integralização, mas poderão ser amortizadas para pagamento equivalente ao rendimento do período, incluídas da taxa de remuneração acumulada, a partir do 96º (nonagésimo sexto) mês de sua integralização. O pagamento do resgate poderá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a solicitação formal do debenturista. A remuneração poderá ser mensal, a partir do 1º mês de integralização, devendo os prazos serem pactuados também através de uma carta complementar “side letter”.

Prêmio: A Assembleia Geral de acionistas da EMISSORA define que as debêntures desta 1ª Emissão de Debêntures, não farão jus ao prêmio.

Subscrição e Integralização: A subscrição será feita através de oferta privada às pessoas físicas ou jurídicas, diretamente selecionadas pela Diretoria da empresa.

Ágio/Deságio: A Assembleia Geral de acionistas da EMISSORA define que as debêntures desta 1ª Emissão de Debêntures, não farão jus ao ágio/deságio.

Local de pagamento: Os pagamentos, a que fazem jus as debêntures, serão efetuados quando solicitado pelo debenturista, observando os prazos pactuados, mediante transferência e/ou depósito nominal ao debenturista, no banco e agência por este indicado.

Prorrogação dos prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento, de qualquer obrigação prevista ou decorrente desta ESCRITURA DE DEBÊNTURES, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo, ou quando ocorrer algum problema operacional envolvendo os sistemas operados pelas câmaras e pelos prestadores de serviços de compensação e de liquidação que integram o sistema de pagamentos, que sejam responsáveis pela liquidação das respectivas obrigações.

Encargos moratórios: Ocorrendo atraso imputável à EMISSORA, no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Mora do debenturista: Sem prejuízo do disposto no item precedente, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente, assim como, a falta de qualquer informação necessária para efeito do pagamento de quaisquer das obrigações pecuniárias da EMISSORA, nas datas previstas na ESCRITURA, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios, no período relativo ao atraso no recebimento.

Publicidade e Comunicações: Todos os atos, decisões e comunicações a serem enviadas, por qualquer das partes, nos termos da ESCRITURA DE DEBÊNTURES, se feitas por correio eletrônico, serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente), devendo os respectivos originais serem encaminhados até 05 (cinco) dias úteis, após o envio da mensagem; se feitas por correspondência, as comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento”, expedido pelo Correio ou por telegrama, nos endereços constantes da qualificação a seguir:



Para a EMISSORA:

BRISA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

Endereço: Rua Furriel Luiz Antônio de Vargas, nº 250, sala 703, bairro Mont Serrat, CEP 90450-014, Porto Alegre/RS

At. Diretor

Telefone: (51) 98183-4221

E-mail: rois.vieira@terra.com.br

Imunidade Tributária: Caso qualquer debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar a Instituição Pagadora e Instituição Depositária/Escrituradora, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, antes da data prevista para recebimento de valores relativos às debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

Instituição Pagadora: A **BRISA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.**, é a instituição, ou entidade, que faz o pagamento ou crédito dos rendimentos ao(s) debenturista(s), ou quem ele(s) indicar(em).

DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS: Convocação: A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pela EMISSORA ou por debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das debêntures em circulação. A convocação se dará mediante “Aviso de Recebimento” (AR), e/ou através de correio eletrônico, mediante prévio cadastro, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes na Lei nº 6.404/76, da regulamentação aplicável e desta ESCRITURA DE DEBÊNTURES. Adicionalmente, os debenturistas poderão solicitar que sua convocação seja feita também por internet, desde que, para isso, estejam devidamente cadastrados.

Quórum de Deliberação: Nas deliberações da Assembleia, a cada debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das debêntures e da EMISSÃO deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação, observado que alterações no rendimento e/ou dispositivos sobre quórum previstos nesta ESCRITURA DE DEBÊNTURES, deverão contar com aprovação de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação.

DELIBERAÇÕES: Em questão de ordem: Foi aprovada, pela totalidade dos presentes, a lavratura da ata, sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 130, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Sobre a matéria da Ordem do Dia: Foi aprovada, pela totalidade dos presentes, Ata que delibera sobre a 1ª emissão de 01 (um) lote de debêntures simples, composto por 09 (nove) séries, tudo conforme as características e condições explicitadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, a ser firmada em escritura de 09 (nove) séries de emissão privada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e, posteriormente, lavrada a presente ata, a ser oportunamente transcrita no livro próprio da sociedade.



Mesa: Presidente: **ROIS DOS SANTOS VIEIRA** e Secretário: **LEONIDAS DOS S ANTOS VIEIRA**

Acionistas presentes na Assembleia: Rois dos Santos Vieira e Leonidas dos Santos Vieira.

Porto Alegre/RS, 16 de abril de 2025.

ROIS DOS SANTOS VIEIRA
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor
Acionista Subscritor

LEONIDAS DOS SANTOS VIEIRA
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária
Acionista Subscritor

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 – SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 – SSP/RS CPF 804.499.130-15

Página 5 de 5





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/155.353-1	RSE2500191697	29/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
606.417.700-49	LEONIDAS DOS SANTOS VIEIRA	30/04/2025 09:20:56
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	29/04/2025 18:08:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	29/04/2025 18:06:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		

577.218.310-91	ROIS DOS SANTOS VIEIRA	30/04/2025 08:52:31
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11042152 em 08/05/2025 da Empresa BRISA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A., CNPJ 59835014000178 e protocolo 251553531 - 30/04/2025. Autenticação: 4E515D60C8538A13689630FED46BBCC84D155. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/155.353-1 e o código de segurança gg0o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRISA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A., de CNPJ 59.835.014/0001-78 e protocolado sob o número 25/155.353-1 em 30/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11042152, em 08/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
577.218.310-91	ROIS DOS SANTOS VIEIRA	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
606.417.700-49	LEONIDAS DOS SANTOS VIEIRA	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	29/04/2025 18:08:58
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	29/04/2025 18:06:58
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		
577.218.310-91	ROIS DOS SANTOS VIEIRA	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2025, às 17:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/155.353-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 08 de maio de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11042152 em 08/05/2025 da Empresa BRISA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A., CNPJ 59835014000178 e protocolo 251553531 - 30/04/2025. Autenticação: 4E515D60C8538A13689630FED46BBCC84D155. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/155.353-1 e o código de segurança gg0o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.